



DECRETO NÚMERO 743/2026

“Estabelece o Calendário Oficial de Feriados e Pontos Facultativos no âmbito do Serviço Público Municipal para o exercício de 2026 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º) Fica estabelecido o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito do Serviço Público Municipal, para o exercício de 2026, conforme abaixo relacionado:

- I – 16 de fevereiro – Segunda-Feira de Carnaval (ponto facultativo);
- II – 17 de fevereiro – Terça-Feira de Carnaval (ponto facultativo);
- III – 18 de fevereiro – Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);
- IV – 02 de abril – Quinta-Feira Santa (ponto facultativo);
- V – 03 de abril, sexta-feira – Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VI – 20 de abril, segunda-feira – (ponto facultativo);
- VII – 21 de abril, terça-feira – Tiradentes (feriado nacional);
- VIII – 1º de maio, sexta-feira – Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- IX – 04 de junho, quinta-feira – Corpus Christi (feriado municipal);
- X – 05 de junho, sexta-feira – (ponto facultativo);
- XI – 17 de julho, sexta-feira – Aniversário de Sabará (feriado municipal);
- XII – 15 de agosto, sábado – Nossa Senhora da Assunção (feriado municipal);
- XIII – 7 de setembro, segunda-feira – Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIV – 12 de outubro, segunda-feira – Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XV – 30 de outubro, sexta-feira – Dia do Servidor Público (ponto facultativo);



- XVI – 2 de novembro, segunda-feira – Finados (feriado nacional);
- XVII – 15 de novembro, domingo – Proclamação da República (feriado nacional);
- XVIII – 20 de novembro, sexta-feira – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
- XIX – 07 de dezembro, segunda-feira – (ponto facultativo);
- XX – 08 de dezembro, terça-feira – Dia de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira de Sabará (feriado municipal);
- XXI – 24 de dezembro, quinta-feira – Véspera de Natal (ponto facultativo);
- XXII – 25 de dezembro, sexta-feira – Natal (feriado nacional);
- XXIII – 31 de dezembro, quinta-feira – Véspera do Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º) Fica estabelecido, excepcionalmente, o calendário de feriados no âmbito do Serviço Público Municipal para o exercício de 2027, conforme segue:

- I – 1º de janeiro, Sexta-feira – Confraternização Universal (feriado nacional).

Art. 3º) Os serviços públicos considerados essenciais e imprescindíveis ao atendimento da população deverão funcionar em regime de plantão, conforme escala a ser definida pelos respectivos órgãos.

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sabará, 12 de janeiro de 2026.


Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará